



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## SÚMULA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCEEE - INSTALAÇÃO

**Local:** Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB - Brasília - DF

**Data:** 20, 21 e 22 de fevereiro de 2024

**Evento:** 13º Encontro de Líderes do Sistema Confea/Crea

**Coordenador Nacional 2023:** Eng. Eletric. Eduardo de Brito Souto (Crea-RS)

**Coordenador Nacional Adjunto 2023:** Eng. Eletric. Rogério Moreira Lima Silva (Crea-MA)

**Coordenador Nacional 2024:** Eng. Eletric. Peterson Gomes Caparrosa Silva (Crea-GO)

**Coordenador Nacional Adjunto 2024:** Eng. Eletric. Jader Custódio de Faria (Crea-MG)

**Assistente Técnico do Confea:** Geol. José Fernandes Leite

**Assistente Técnico do Crea-RS:** Eng. Eletric. Maurício Librenz da Rocha

**Participantes (conforme registro realizado por código digital disponível na sala)**

Nome	Sala	Dia	Periodo
ALINE DOS SANTOS ATHERLY PEDRAÇA	CCEEE	21	Tarde
AMARILDO ALMEIDA DE LIMA	CCEEE	20	Tarde
AMARILDO ALMEIDA DE LIMA	CCEEE	21	Tarde
AMARILDO ALMEIDA DE LIMA	CCEEE	22	Manhã
ANDRÉA ROMERO KARMOUCHE	CCEEE	20	Tarde
ANDRÉA ROMERO KARMOUCHE	CCEEE	21	Tarde
ANDRÉA ROMERO KARMOUCHE	CCEEE	22	Manhã
ANTÔNIO GERALDO FERREIRA	CCEEE	21	Tarde
ANTÔNIO GERALDO FERREIRA	CCEEE	22	Manhã
AUGUSTO CESAR DE FREITAS BARROS	CCEEE	20	Tarde
AUGUSTO CESAR DE FREITAS BARROS	CCEEE	21	Tarde
AUGUSTO CESAR DE FREITAS BARROS	CCEEE	22	Manhã
EDSON DIAS	CCEEE	20	Tarde
EDSON DIAS	CCEEE	21	Tarde
EDSON DIAS	CCEEE	22	Manhã

EDUARDO DE BRITO SOUTO	CCEEE	20	Tarde
EDUARDO DE BRITO SOUTO	CCEEE	21	Manhã
EDUARDO DE BRITO SOUTO	CCEEE	21	Tarde
EDUARDO DE BRITO SOUTO	CCEEE	22	Manhã
ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA	CCEEE	20	Tarde
ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA	CCEEE	21	Tarde
ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA	CCEEE	22	Manhã
FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES	CCEEE	20	Tarde
FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES	CCEEE	21	Tarde
FERNANDO VITOR ARAÚJO GOMES E SOUSA	CCEEE	21	Tarde
FERNANDO VITOR ARAÚJO GOMES E SOUSA	CCEEE	22	Manhã
GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JÚNIOR	CCEEE	20	Tarde
GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JÚNIOR	CCEEE	21	Tarde
GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JÚNIOR	CCEEE	22	Manhã
GEORGE ALEX CASCAES TEIXEIRA	CCEEE	20	Tarde
GEORGE ALEX CASCAES TEIXEIRA	CCEEE	21	Tarde
GEORGE ALEX CASCAES TEIXEIRA	CCEEE	22	Manhã
GEORGE WASHINGTON DENNY	CCEEE	21	Tarde
GEORGE WASHINGTON DENNY	CCEEE	22	Manhã
GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEEREIRA	CCEEE	20	Tarde
GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEEREIRA	CCEEE	21	Manhã
GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEEREIRA	CCEEE	21	Tarde
GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEEREIRA	CCEEE	22	Manhã
HELBER HENRIQUE DA SILVA LIMA	CCEEE	20	Tarde
HELBER HENRIQUE DA SILVA LIMA	CCEEE	21	Tarde
HELBER HENRIQUE DA SILVA LIMA	CCEEE	22	Manhã
HEVERTON BACCA SANCHES	CCEEE	22	Manhã

ISAIAS BAPTISTA MARTINS	CCEEE	20	Tarde
ISAIAS BAPTISTA MARTINS	CCEEE	22	Manhã
ISRAEL BERNARDES	CCEEE	21	Tarde
JADER CUSTODIO DE FARIA	CCEEE	20	Tarde
JADER CUSTODIO DE FARIA	CCEEE	21	Tarde
JADER CUSTODIO DE FARIA	CCEEE	22	Manhã
JAMIL CAVALCANTE KERBAGE	CCEEE	21	Tarde
JAMIL CAVALCANTE KERBAGE	CCEEE	22	Manhã
JARBAS DE ANDRADE CABRAL FILHO	CCEEE	20	Tarde
JARBAS DE ANDRADE CABRAL FILHO	CCEEE	21	Manhã
JARBAS DE ANDRADE CABRAL FILHO	CCEEE	22	Manhã
LALCHAND KUMAR	CCEEE	20	Tarde
LALCHAND KUMAR	CCEEE	21	Tarde
LALCHAND KUMAR	CCEEE	22	Manhã
LEANDRO NUNES DE SOUZA	CCEEE	20	Tarde
LEANDRO NUNES DE SOUZA	CCEEE	21	Tarde
LEANDRO NUNES DE SOUZA	CCEEE	22	Manhã
LEONARDO CARNEIRO FONTINELES ALVES	CCEEE	20	Tarde
LEONARDO CARNEIRO FONTINELES ALVES	CCEEE	21	Tarde
LEONARDO CARNEIRO FONTINELES ALVES	CCEEE	22	Manhã
LEONARDO MARÇAL	CCEEE	22	Manhã
MAURICIO LIBREZ DA ROCHA	CCEEE	20	Tarde
MAURICIO LIBREZ DA ROCHA	CCEEE	21	Tarde
MAURICIO LIBREZ DA ROCHA	CCEEE	22	Manhã
MAYNE FRANCIELI GONÇALVES	CCEEE	20	Tarde
MAYNE FRANCIELI GONÇALVES	CCEEE	21	Tarde
MAYNE FRANCIELI GONÇALVES	CCEEE	22	Manhã

RAISSA MATOS	CCEEE	22	Manhã
REGINA CONCEICAO CORREA DA SILVA MONIZ RIBEIRO	CCEEE	20	Tarde
REGINA CONCEICAO CORREA DA SILVA MONIZ RIBEIRO	CCEEE	21	Tarde
REGINA CONCEICAO CORREA DA SILVA MONIZ RIBEIRO	CCEEE	22	Manhã
RODRIGO ADAMSHUK	CCEEE	20	Tarde
RODRIGO ADAMSHUK	CCEEE	22	Manhã
ROGERIO MARCOS DA SILVA	CCEEE	20	Tarde
ROGERIO MARCOS DA SILVA	CCEEE	21	Tarde
ROGERIO MARCOS DA SILVA	CCEEE	22	Manhã
ROGERIO MOREIRA LIMA SILVA	CCEEE	20	Tarde
ROGERIO MOREIRA LIMA SILVA	CCEEE	21	Tarde
ROGERIO MOREIRA LIMA SILVA	CCEEE	22	Manhã
ROSEANNE MARIA LEÃO PEREIRA DE ARAÚJO	CCEEE	20	Tarde
ROSEANNE MARIA LEÃO PEREIRA DE ARAÚJO	CCEEE	21	Tarde
ROSEANNE MARIA LEÃO PEREIRA DE ARAÚJO	CCEEE	22	Manhã
SERGIO AUGUSTO COSTA	CCEEE	20	Tarde
SERGIO AUGUSTO COSTA	CCEEE	21	Tarde
SERGIO AUGUSTO COSTA	CCEEE	22	Manhã
SERVULO DE OLIVEIRA RAMOS	CCEEE	20	Tarde
SERVULO DE OLIVEIRA RAMOS	CCEEE	21	Tarde
SERVULO DE OLIVEIRA RAMOS	CCEEE	22	Manhã
THIAGO BRITO PEREIRA DE SOUZA	CCEEE	20	Tarde
THIAGO BRITO PEREIRA DE SOUZA	CCEEE	21	Tarde
VALDEMIR SOUZA DOS REIS	CCEEE	20	Tarde
VALDEMIR SOUZA DOS REIS	CCEEE	21	Tarde
VALDEMIR SOUZA DOS REIS	CCEEE	22	Manhã

Além da lista de presença acima gerada em formato digital na sala da CCEEE, verificou-se a presença de Peterson Gomes Caparrosa Silva nos três dias, que registrou sua presença na lista geral do evento.

**DESENVOLVIMENTO DA PAUTA****20 de fevereiro de 2024 (período da tarde)****1. Abertura da Primeira Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE – Exercício 2024.**

O Coordenador Nacional em exercício, Eduardo de Brito Souto, deu início à reunião, confirmando a existência do quórum.

**2. Apreciação e aprovação da Súmula da Reunião Extraordinária virtual de 18/12/2023.**

A súmula foi aprovada por unanimidade.

**3. Relato do coordenador nacional, em exercício, sobre as atividades desenvolvidas pela coordenadoria de câmaras especializadas dos Creas durante seu mandato – apresentação do Relatório de Atividades 2023.**

O Relatório de Atividades 2023 foi aprovado por unanimidade.

**4. Eleição do coordenador nacional e do coordenador nacional adjunto para o novo período - 2024.**

Quatro coordenadores regionais se candidataram para coordenador nacional e obtiveram as seguintes votações:

Peterson Gomes Caparrosa Silva (Crea-GO): 10 votos;

Rogério Moreira Lima Silva (Crea-MA): 9 votos;

Sérvulo de Oliveira Ramos (Crea-BA): 6 votos;

Aline dos Santos Atherly Pedraça (Crea-RR): 2 votos.

Quatro coordenadores regionais se candidataram para coordenador nacional adjunto e obtiveram as seguintes votações:

Jader Custódio de Faria (Crea-MG): 14 votos;

Rogério Moreira Lima Silva (Crea-MA): 8 votos;

Aline dos Santos Atherly Pedraça (Crea-RR): 3 votos;

Gláucia Suzana Batista Pereira (Crea-PB): 2 votos.

Observação: a coordenadora Aline teve problemas com seu voo e votou abertamente em modo remoto.

Peterson Gomes Caparrosa Silva (Crea-GO) foi eleito o coordenador nacional e Jader Custódio de Faria (Crea-MG) foi eleito o coordenador nacional adjunto para o exercício de 2024.

**5. Posse do coordenador nacional e do coordenador nacional adjunto eleitos.**

O coordenador Eduardo de Brito Souto se despediu da coordenadoria e deu posse cumprimentando Peterson Gomes Caparrosa Silva (Crea-GO) e Jader Custódio de Faria (Crea-MG) pela eleição como coordenador e coordenador adjunto para o exercício de 2024, respectivamente. Peterson agradeceu o voto de confiança e passou para a definição do calendário 2024.

**6. Definição do calendário anual de reuniões para o exercício de 2024.**

Depois de apresentação de proposições, a seguinte foi colocada em apreciação:

2ª Reunião Ordinária: 15 a 17 de maio em Brasília-DF;

3ª Reunião Ordinária: 31 de julho e 1º e 2 de agosto em Brasília-DF;

4ª Reunião Ordinária: 27 a 29 de novembro em Fortaleza-CE;

A proposta foi aprovada por unanimidade.

**7. Informes institucionais dos Coordenadores de Câmaras dos Creas e Representantes de Plenário.**

Seguiu-se a pauta com os informes institucionais dos coordenadores de câmaras, conselheiros federais e demais membros convidados.

**21 de fevereiro de 2024 (período da tarde)****8. Elaboração da Proposta do Programa Anual de Trabalho da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE para o exercício de 2024.**

Durante a tarde, foram apresentadas propostas para o programa de trabalho, com temas, diretrizes, objetivo de ação, a orientação da CEEP sobre o tema, o resultado da ação e os Creas que ficarão responsáveis pela elaboração das propostas. A proposta foi configurada conforme tabela em anexo.

**22 de fevereiro de 2024 (período da manhã)**

Foram concluídas as propostas do programa de trabalho para 2024, conforme tabela em anexo com 17 itens. A Proposta do Programa Anual de Trabalho foi aprovada por unanimidade.

**9. Proposta de temas de palestras e sugestão de palestrantes para a 79ª SOEA**

O Crea-PB propôs o tema transição energética.

O Crea-SC propôs o tema mobilidade elétrica.

Os Creas-PA e BA propuseram o tema cidades inteligentes e sustentáveis e sustentabilidade.

Foi proposto (sem captação no microfone) o tema veículos elétricos.

O Crea-RJ propôs o tema transporte que utiliza o eletromagnetismo.

O coordenador Peterson solicitou aos propositores das palestras para que encaminhem o tema da palestra, o nome do palestrante indicado, assim como seus respectivos contatos.

Em seguida, a reunião foi encerrada.

## 10. Conclusão

Esta súmula foi aprovada na 2ª reunião ordinária da CCEE em Brasília-DF, no período de 15 a 17 de maio de 2024.

**Eng. Elétric. Petterson Caparrosa**  
**Coordenador Nacional da CCEE**

### DOCUMENTOS E MATERIAIS DISPONIBILIZADOS NO DRIVE/GRI

1. Pauta da 1ª Reunião Ordinária da CCEE
2. Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas.
3. Folha de votação
4. Calendário do Confea 2024
5. Súmula da Reunião Extraordinária de 18/12/2023.
6. Outros documentos disponibilizados através do banco de dados da reunião na nuvem, pelo acesso do QR CODE.

### Anexo

Tema (art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)	Diretriz	Objetivo da Ação	Orientação CEEP	Resultado da Ação	Prazo para Execução	Responsáveis
<b>III - verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</b>	<p>Elaboração da nota técnica para a fiscalização das infrações referente ao art. 16 da Lei nº 5.194/1966, de cada modalidade</p> <p><u>Critérios para a definição da diretriz:</u>  O art. 16 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estabelece que enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.</p> <p>As placas são instrumentos de extrema importância para o profissional, empresa, Conselho e sociedade. Além de transmitir segurança no que concerne à participação de um profissional habilitado na prestação da obra ou serviço, também é um valioso meio de valorização e divulgação profissional.</p>	Elaborar nota técnica para orientar a fiscalização quando no cumprimento do art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966, de acordo com a modalidade.	<p>A nota técnica deverá conter quais são os procedimentos que as unidades de fiscalização dos Creas adotarão quando no cumprimento do art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966, para cada modalidade na execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza.</p> <p>. Detalhar a nota técnica para o entendimento unificado na fiscalização por falta de placas.</p> <p>. Ressaltar, caso haja, a peculiaridade da modalidade, o que deverá ser observado pelo fiscal no ato da fiscalização.</p>	Será encaminhada proposta elaborada pela coordenadoria, com anexo de modelo de nota técnica do Confea.	3ª Reunião Ordinária	Crea-RS, Crea-PR, Crea-SC e Crea-PE. <b>Coordenação: Crea RS</b>
<b>III - verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</b>	<p>Elaboração ou Atualização do Manual de Fiscalização</p> <p><u>Critérios para a definição da diretriz:</u>  O manual de fiscalização é uma ferramenta que confere ao Sistema Confea/Crea tanto a destinação institucional de verificar o exercício profissional quanto o de fiscalizar a atividade profissional.</p> <p>As orientações apresentadas no manual de fiscalização visam nortear os procedimentos relacionados à verificação do exercício profissional, fornecendo informações essenciais aos membros das câmaras especializadas, gerentes e agentes de fiscalização, para</p>	Apresentar um manual de fiscalização por modalidade, a fim de contribuir com o trabalho de fiscalização, juntamente com as metas e as notas técnicas, voltadas para a fiscalização nos Creas.	. As Coordenadorias Nacionais devem observar a Resolução nº 1.134, de 2021, que aprova os princípios, as diretrizes e os procedimentos para a supervisão e a gestão da fiscalização do exercício e da atividade profissional do	Será remetida proposta única elaborada pela coordenadoria contemplando o manual de fiscalização para conhecimento da CEEP e posterior encaminhamento à Gerência de Relação com o Profissional e Fiscalização, como subsídio aos trabalhos da	4ª Reunião Ordinária	Crea-PR, Crea-PB, Crea-SC, Crea-PE, Crea-PA, Crea-MT, Crea-CE, Crea-AM, Crea-RS, Crea-DF, Crea-RR e Crea-CE. <b>Coordenação: Crea PB e Crea-PR</b>

	que os seus trabalhos sejam realizados de forma eficiente, eficaz e uniforme. Juntamente com as metas de fiscalização e as notas técnicas, que estão respaldadas pela Resolução 1.134, de 29 de outubro de 2021, o manual de fiscalização resultará na maior eficiência, celeridade no trâmite e redução de erros na instrução, análise e julgamento de processos tramitados nos regionais		Sistema Confea/Crea, quando na elaboração do manual de fiscalização. . Os manuais não deverão tratar de atribuição profissional. . Os manuais poderão servir como orientação para a fiscalização, bem como servir de base para as futuras notas técnicas.	Rede Participativa responsável pela elaboração do plano de metas finalísticas do Sistema Confea/Crea		
<b>III - verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</b>	Identificação das obras e serviços de rotina, executadas pelos profissionais do Sistema Confea/Crea, que podem ser enquadradas como ART múltipla. <u>Critérios para a definição da diretriz:</u> De acordo com o art. 35 da Resolução 1.137, de 31 de março de 2023, as atividades técnicas relacionadas a obra ou serviço de rotina que poderão ser registradas via ART múltipla serão objeto de relação unificada, em consonância com esta resolução. As Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas também poderão propor a alteração das atividades relativas à ART múltipla, de acordo com o dispositivo supra. Atualmente está em vigor a Decisão Normativa nº 120, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, nos termos do art. 35 da Resolução nº 1.137, de 2023, ou seja, que poderão ser objeto de ART múltipla	Identificar as obras e serviços de rotina, executadas pelos profissionais do Sistema Confea/Crea, que podem ser enquadradas como ART múltipla		Será encaminhada proposta elaborada pela CCEEE	2ª Reunião Ordinária	Crea-BA, Crea-PR, Crea-RS, Crea-SC, Crea-SP, Crea-RR, Crea-RO e Crea-AM <b>Coordenação: Crea BA</b>
<b>III - verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</b>	Identificação das atividades de obras e serviços pelos profissionais do Sistema Confea/Crea, a fim de novas inclusões na Tabela de Obra e Serviço - TOS <u>Critérios para a definição da diretriz:</u> De acordo com o art. 70 da Resolução 1.137, de 31 de março de 2023, o Confea consolidará em tabelas auxiliares os parâmetros que, unificados nacionalmente, serão disponibilizados pelo sistema eletrônico de registro de ART de todos os Creas, quais sejam: I – Nível de atuação; II - Atividade Profissional; e III – Obra/serviço e, se for o caso, respectivo complemento, consolidadas pelo Confea anualmente. A TOS aprovada pela Decisão PL-0430/2018 Considerando a necessidade de unificação dos procedimentos dentro do Sistema Confea/Crea	Identificar atividades de obras e serviços pelos profissionais do Sistema Confea/Crea, a fim de novas inclusões na Tabela de Obra e Serviço - TOS (PL-0430/2018).		Será encaminhada proposta elaborada pela CCEEE	2ª Reunião Ordinária	Crea-PB, Crea-BA, Crea-CE, Crea-AC, Crea-ES, Crea-PA, Crea-RO, Crea-DF, Crea-SE e Crea-RR <b>Coordenação: Crea BA</b>

<b>I - exercício e atribuições profissionais</b>	<p>Elaboração do plano de fiscalização de registro e respectivo ART de cargo e função de docentes, pesquisadores e prestadores de serviços das instituições de ensino e apresentação de relatório final das ações realizadas no ano</p> <p><u>Critérios para a definição da diretriz:</u> Atualmente existem docentes e pesquisadores profissionais do Sistema Confea/Crea sem o devido registro no Crea, bem como docente de disciplinas técnicas que não são do Sistema. A atividade de ensino e pesquisa está contemplada no art. 7º da Lei nº 5.194/1966</p>	<p>Garantir que haja profissionais habilitados nas atividades de ensino, pesquisa e prestação de serviço afetas ao Sistema Confea/Crea</p>		<p>Será encaminhada proposta elaborada pela CCEEE</p>	<p>4ª Reunião Ordinária</p>	<p>Crea-RJ, Crea-AL, Crea-DF, Crea-MA, Crea-MS, Crea-RR e Crea-RO <b>Coordenação: Crea RJ</b></p>
<b>I - exercício e atribuições profissionais</b>	<p>Cadastramento dos cursos de graduação e pós-graduação que ainda não estão cadastrados no regional e apresentação de listagem desses cursos cadastrados para encaminhamento ao Confea, em cumprimento à Resolução nº 1.073, de 2016</p> <p><u>Critérios para a definição da diretriz:</u> Atualmente existem cursos de graduação e pós-graduação não cadastrados que geram problemas quando do registro profissional do egresso, uma vez que não há informações sobre esses cursos para definição de atribuições</p>	<p>Agilizar a condução dos processos de registro profissional e cumprimento à Resolução nº 1.073, de 2015</p>		<p>Será encaminhada proposta elaborada pela CCEEE</p>	<p>4ª Reunião Ordinária</p>	<p>Todos os Crea. <b>Coordenação: Crea GO</b></p>
<b>IV – responsabilidade técnica e ética profissional</b>	<p>Atendimento à exigência da RDC 611/2021 da ANVISA para profissionais que elaboram laudos de equipamentos eletromédicos de radiologia.</p>	<p>Atualização da cartilha "Protocolos para execução de testes em sistemas de radiologia diagnóstica e intervencionista" elaborada pela CCEE em 2021 (Proposta 26/2021, processo 06181/2021, para atendimento de exigência da ANVISA.</p>		<p>Será encaminhada proposta elaborada pela CCEEE</p>	<p>4ª Reunião Ordinária</p>	<p>Crea-RS, Crea-AC, Crea-AL, Crea-RR, Crea-MS, Crea-SP e Crea-RN <b>Coordenação: Crea RS</b></p>
<b>III - verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</b>	<p>Identificação das atividades de obras e serviços pelos profissionais das concessionárias de energia elétrica e os profissionais de empresas de telecomunicações, em especial provedores de internet.</p> <p><u>Critérios para a definição da diretriz:</u> Apoiar o exercício dos profissionais e empresas, de acordo com as resoluções nº 1 de 24.11.1999, nº 2 de 27.03.2001 e nº 4 de 16.12.2014, que tratam do compartilhamento de infraestrutura entre os setores de energia elétrica, telecomunicações e petróleo. Considerando a necessidade de unificação / harmonização de tal exercício profissional.</p>	<p>- Eliminar os perigos de instalação que causam riscos a sociedade, sejam cabos de internet ou sistema rádio em edificações ou postes. - Fiscalizar e Harmonizar os trabalhos Operadores de telecomunicações (por cabo ou rádio), concessionários de Energia, bem como prédios que recebam antenas.</p>		<p>Será encaminhada proposta elaborada pela coordenadoria minuta de Decisão Normativa (conforme modelo de listagem a ser encaminhado pelo Confea)</p>	<p>3ª Reunião Ordinária</p>	<p>Crea-DF, Crea-MG e Crea-SP <b>Coordenação: Crea DF</b></p>

<p><b>III - verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</b></p> <p><b>IV - responsabilidade técnica e ética profissional.</b></p>	<p>Criação do Grupo de Trabalho Fontes de Energia Renováveis – GT Fontes de Energia Renováveis</p> <p>Critérios para a definição da diretriz: Em função da proposição anterior e aprovação na 3ª reunião da CCEEE, entretanto não ter sido concretizado.</p> <p>Base:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 1015, com o objetivo de tratar da regulamentação da REN 1059/23 da Aneel;</li> </ul> <p>Considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a necessidade de unificação / harmonização de tal exercício profissional.</li> <li>- a Regulação da Lei 14.300/22 - REN 1059/23 da Aneel.</li> <li>- a missão do sistema Confea/Crea é atuar na fiscalização e orientação do exercício profissional, na valorização dos profissionais, na geração de oportunidades para empresas da área tecnológica, tudo em prol da segurança da sociedade.</li> <li>- Considerando a representatividade do Sistema Confea/Creas, com diversos exemplos de diálogos importantes e o seu protagonismo relevante junto as Agências Reguladoras e diversos Órgãos Federais.</li> <li>- Considerando que, em especial no setor solar fotovoltaica, com atuações marcantes da classe da engenharia elétrica, tendo as CEEE- Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica atuado em defesa da fonte solar como impulsionadora de um setor elétrico mais renovável, sustentável, competitivo, forte e alinhado aos Objetivos da ODS e COP.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mitigar riscos em instalação de usinas solares que causam riscos a sociedade</li> <li>- Fiscalizar e Harmonizar os projetos de integradores, Epcistas, empresas e profissionais registrados do Sistema Confea/Crea, tanto em âmbito das concessionárias de Energia, bem como junto aos órgãos reguladores (aneel).</li> <li>- Desenvolver programas e projetos de melhor qualificação e certificação das empresas e profissionais atuantes em energia renováveis e assim potencializar o mercado e a economia sustentável (ESG).</li> </ul>		<p>Será encaminhada proposta elaborada pela coordenadoria minuta de Decisão Normativa (conforme modelo de listagem a ser encaminhado pelo Confea)</p>	<p>2ª Reunião Ordinária</p>	<p>Crea-DF, Crea-MG e Crea-SP</p> <p><b>Coordenação: Crea DF</b></p>
<p><b>I - exercício e atribuições profissionais</b></p>	<p>Fixar entendimentos sobre a habilitação profissional para Telecomunicações</p> <p>Critérios para a definição da diretriz: Necessidade de fixar entendimentos visando à uniformidade de ação referente as atividades profissionais referentes as telecomunicações em atendimento a Resolução 1073/2016</p>	<p>Agilizar a concessão de atribuições profissionais em cumprimento à Resolução nº 1.073, de 2016</p>		<p>Será encaminhada proposta elaborada pela coordenadoria minuta de Decisão Normativa (conforme modelo de listagem a ser encaminhado pelo Confea)</p>	<p>3ª Reunião Ordinária</p>	<p>Crea-MA e Crea-DF.</p> <p><b>Coordenação: Crea MA</b></p>
<p><b>III - verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</b></p> <p><b>IV – responsabilidade técnica e ética profissional.</b></p>	<p>Elaboração de proposta normativa ou legislativa disciplinadora das atividades de segurança eletrônica</p> <p>Critério para a definição da diretriz: fixar o entendimento, metodologia e critérios para a definição do uso de tecnologias de segurança eletrônica por profissionais devidamente habilitados.</p>	<p>Assegurar a segurança da sociedade frente a escalada de profissionais que executam tais atividades sem a devida qualificação e habilitação adequadas.</p>		<p>Será encaminhada proposta normativa ou lei, conforme determinado pelo Regimento das coordenadorias nacionais.</p>	<p>3ª Reunião Ordinária</p>	<p>Crea-PE, Crea-RO, Crea-AL, Crea-RJ, Crea-RS, Crea-AM, Crea-AP e Crea-RR.</p> <p><b>Coordenação: Crea PE</b></p>
<p><b>IV – responsabilidade técnica e ética profissional.</b></p>	<p>Elaboração de manifesto às agências reguladoras, com solicitação de reunião presencial, apresentando a importância da participação do Confea nas tratativas relacionadas a emissão de resoluções e/ou expediente que afetem o exercício das atividades profissionais fiscalizadas</p>	<p>Assegurar a segurança da sociedade diante da elaboração de resoluções e outro expedientes publicados pelas</p>		<p>Será encaminhada proposta normativa ou lei, conforme determinado pelo Regimento das</p>	<p>2ª Reunião Ordinária</p>	<p>Todos os Crea.</p> <p><b>Coordenação: Crea GO</b></p>

	<p>pelo Sistema Confea/Crea e que coloquem em risco a sociedade brasileira.</p> <p>Critério para a definição da diretriz: a existência de resoluções publicadas pelas agências reguladoras que desobrigam o registro de ART para atividades de engenharias.</p>	<p>agências reguladores que versem sobre a atividades de engenharia.</p>		<p>coordenadorias nacionais.</p>		
<p><b>III - verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</b></p> <p><b>IV – responsabilidade técnica e ética profissional.</b></p>	<p>Elaboração de nota técnica a ser publicada e distribuída aos órgãos da administração pública direta e indireta orientando a respeito das limitações de atuação de técnicos industriais em instalações elétricas com potência aparente de 800 kVA</p> <p>Critério para a definição da diretriz: a existência de resoluções publicadas pelo CFT que exorbitam na concessão de atribuições profissionais aos seus inscritos.</p>	<p>Assegurar a segurança da sociedade diante da escalada de profissionais sem formação compatível em atividades de engenharia elétrica e suas especialidades.</p>		<p>Será encaminhada proposta normativo ou lei, conforme determinado pelo Regimento das coordenadorias nacionais.</p>	<p>3ª Reunião Ordinária</p>	<p>Todos os Crea. <b>Coordenação: Crea SC</b></p>
<p><b>IV – responsabilidade técnica e ética profissional.</b></p>	<p>Elaboração de manifestos favoráveis ou desfavoráveis sobre assuntos relacionados à Engenharia Elétrica e suas especialidades e cujas repercussões sejam relevantes para a importância e a visibilidade das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.</p> <p>Critério para a definição da diretriz: a necessidade do Confea se manifestar atempadamente a respeito de eventos que impactem positiva ou negativamente na importância dos profissionais inscritos no Sistema Confea/Crea, a exemplo da nomeação de um advogado para ocupar a vice-presidência de engenharia de expansão da Eletrobras, dentre outros vilipêndios cometidos contra as engenharia, agronomia e geociências brasileiras.</p>	<p>Assegurar a importância das profissões assistidas pelo Sistema Confea/Crea com expedientes emitidos pelo Confea que expressem publicamente sua defesa intransigente de seus profissionais.</p>		<p>Será encaminhada minuta de expediente (p. ex.: ofício) para as devidas providências no âmbito do Confea ao envio à parte que terá conhecimento do manifesto da CCEEE.</p>	<p>2ª Reunião Ordinária, 3ª Reunião Ordinária e 4ª Reunião Ordinária</p>	<p>Todos os Crea. <b>Coordenação: Crea GO</b></p>
<p><b>III - verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</b></p> <p><b>IV – responsabilidade técnica e ética profissional.</b></p>	<p>Criação do Grupo de Trabalho Mobilidade Urbana/Veículos Elétricos</p> <p>Critérios para a definição da diretriz:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumento da frota de veículos elétricos no Brasil</li> <li>- Matriz energética brasileira</li> <li>- Demanda técnica de instalação de estações de carregamento</li> <li>- Exigência de profissional habilitado nas atividades relacionadas aos veículos elétricos</li> </ul>	<p>Assegurar a segurança da sociedade diante da escalada de profissionais sem formação compatível em atividades de engenharia elétrica e suas especialidades.</p>		<p>Será encaminhada proposta normativo ou lei, conforme determinado pelo Regimento das coordenadorias nacionais.</p>	<p>3ª Reunião Ordinária</p>	<p>Todos os Crea. <b>Coordenação: Crea SC</b></p>
<p><b>IV - responsabilidade técnica e ética profissional.</b></p>	<p>Criação do grupo de trabalho: Segurança na mobilidade elétrica diante da ocorrência de incêndios e nas estações de carregamento coletivas e individuais.</p> <p>Critérios para a definição da diretriz: As ocorrências de incêndios oriundos das baterias de veículos elétricos e as dificuldades enfrentadas pelos corpos de bombeiros no processo de debelação das chamas.</p>	<p>Assegurar e contribuir com a proteção da sociedade quando ocorrência de incêndios proveniente de veículos elétricos; desenvolver, em parceria com especialistas, normativos, notas técnicas ou expedientes correlatos no sentido de contribuir com os corpos de bombeiros quando na</p>		<p>Elaboração de nota técnica</p>	<p>4ª Reunião Ordinária</p>	<p>Todos os Crea. <b>Coordenação: Crea GO</b></p>

		necessidade de se debelar as chamadas que se mostram muito resistentes diante do uso da água.				
<b>III - verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais</b> <b>IV - responsabilidade técnica e ética profissional.</b>	Criação do grupo de trabalho: Segurança em eventos temporários. Critérios para a definição da diretriz: As ocorrências de choques elétricos e outros acidentes em parques de diversão, circos, clubes recreativos, feiras, dentre outros eventos temporários, com potencial de perdas de vidas humanas e animais, além de danos ao patrimônio.	Assegurar e contribuir com a proteção da sociedade na mitigação dos efeitos lesivos do uso inadequado da energia elétrica em eventos temporários.		Elaboração de cartilha orientativa, ou outro expediente	4ª Reunião Ordinária	Todos os Crea. <b>Coordenação: Crea MG</b>

### EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA









Documento assinado eletronicamente por **Petersonn Gomes Caparrosa Silva, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0959380** e o código CRC **3CCFEBA3**.